

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Igrejinha, 04 de setembro de 2019

Senhores Líderes de Bancada

Senhores Vereadores:

Venho, por meio desta, encaminhar a **Redação Final do Projeto de Lei nº 066/2019**, que "Altera dispositivos na Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a Ele Vinculado".

Lembro que foi efetuada a consolidação do projeto e das Emendas Modificativas nºs 022 e 023/19, conforme votação em Plenário.

Respeitosamente,

Vereador JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2019

Altera dispositivos na Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a Ele Vinculado".

Art. 1º Fica alterado os inciso V do art. 8º da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a ele vinculado", passando a ter a seguinte redação:

Art.2º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a ele vinculado", passando a ter a seguinte redação:

- "Art. 9º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada três meses e extraordinariamente na forma que dispuser o regime interno.
- **Art. 3º** As demais disposições da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 permanecem com a redação inalterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, 04 de setembro de 2019

Vereador JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS
Presidente

"Doe vida: doe sangue, doe órgãos."